



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 3.800, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo N° <u>4278</u>	Data: <u>07/11/2025</u>
<i>Milton</i> Secretaria da Câmara	

Altera o Plano anexo da Lei Municipal nº 2.679/2018, que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Jacutinga e dá providências.

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** A política pública de incentivo a Avicultura de que trata o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, criado pela Lei Municipal nº 2.679/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“- PARA AVICULTURA**

**TERMINAÇÃO**

- R\$ 4,00 (quatro reais) por frango alojado para o início da atividade e novas instalações, considerando o apoio financeiro limitado à capacidade estática da instalação e, o subsídio será de até o limite de 15.000 aves.
- R\$ 4,00 (quatro reais) por frango alojado para manutenção da atividade, considerando o apoio financeiro limitado à capacidade estática ampliada da instalação – cuja apuração será realizada através da apresentação das GTAs (Guias de Trânsito Animal) anterior e posterior à ampliação realizada, ocasião em que o subsídio será de até o limite de 15.000 aves.
- Os agricultores interessados receberão apoio na infraestrutura através das máquinas que a Prefeitura Municipal dispõe, através da Secretaria Municipal de Obras nos termos dos Programas Municipais já existentes para esta finalidade.”

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco.

*Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

*Em 10/11/2025*

*Presidente da Câmara*

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

**AMILTON LUIS CONTE**

Secretário Municipal de Administração

*APROVADO*  
Em 07/11/2025  
Presidente da Câmara

*Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação*  
Em 10/11/2025  
Presidente da Câmara

*CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA*

RECEBIDO  
Data: 07/11/2025 Hora: 10:58

*Milton*  
Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 3.800/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal nº 3.800/2025, ora apresentado, tem por objetivo alterar o plano anexo da Lei Municipal nº 2.679/2018, que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Jacutinga e dá providências.

Cabe destacar que o projeto tem objetivo de fornecer também, subsídios aos avicultores que desejem ampliar as estruturas físicas já existentes – com o objetivo de ampliar a capacidade de alojamento, pois esse incentivo é fundamental para fortalecer a atividade e garantir a segurança alimentar. Também, esses incentivos ajudam a reduzir os custos de produção, permitindo que pequenos e médios produtores invistam em tecnologia, alimentação de qualidade e manejo adequado dos animais.

Além disso, os subsídios contribuem para a geração de empregos e permanência dos jovens no meio rural, estimulam a economia local e asseguram a oferta de produtos avícolas a preços acessíveis para a população.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**  
Prefeito Municipal